



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.687, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.662/2020, do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre denominação de área de lazer.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Márcio Caetano dos Santos a área de lazer, Campo de Futebol do Brígida, delimitado pelas Ruas Peruíbe, Pitangueira e Pinhalzinho - Jardim Santa Brígida.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos